



Auditorio
ELH

ATA DA 1ª REÚNIÃO DO JÚRI

MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE 1 ASSISTENTE TÉCNICO (COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EXECUÇÃO FISCAL, MULTAS E CONTRAORDENAÇÕES) – GABINETE DE COBRANÇAS E EXECUÇÕES FISCAIS

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, o qual foi nomeado por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo, em 3 de maio do ano em curso, com a presença de Paulo Manuel Moreira Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Andrea Leite Madeira Dias, Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial e Ernestina Maria Alves Silva, Chefe do Gabinete de Cobranças e Execuções Fiscais, a fim de definir os critérios a utilizar nos métodos de seleção, que serão, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção.

Avaliação Curricular:

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitam ao período posterior à conclusão da habilitação literária exigida, de acordo com a fórmula abaixo indicada e cujos resultados serão apurados numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$

em que:

HA – Habilitação Académica:

Habilitação exigida – 18 valores;

Habilitação Superior - 20 valores.

FP = Formação Profissional

FP = Formação Profissional, relevante para o exercício das funções em causa, após a conclusão da habilitação exigida no concurso e devidamente comprovada:

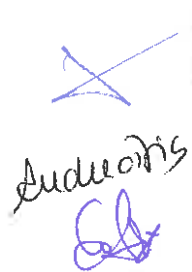
Cursos ou ações de duração até 20 horas – 1 valor;

Cursos ou ações de duração de 21 a 40 horas – 2 valores;

Cursos ou ações de duração de 41 a 60 horas – 3 valores;

Cursos ou ações de duração de 61 a 80 horas – 4 valores;

Cursos ou ações de duração superior a 80 horas – 5 valores;

Auduon's
C&S

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

EP - Experiência profissional - será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efetivo de funções na área de execução fiscal, multas e contraordenações, considerada a partir da data de conclusão da habilitação exigida, devidamente comprovada, a qual será valorizada da seguinte forma:

Sem experiência na área de execução fiscal, multas e contraordenações – 0 valores

Até 5 anos – 14 valores;

De 5 a 10 anos – 16 valores;

De 10 a 15 anos – 18 valores;

Superior a 15 anos – 20 valores.

AD - Avaliação de Desempenho, relativa ao último período de 3 biénios em que candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo a mesma o cálculo da média desses mesmos anos.

Caso o candidato não tenha sido avaliado durante algum desses anos, será atribuída a classificação de 3.

A conversão da média final, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, conforme exemplo abaixo descrito:

5-----20

3,5-----x

x= 14

Entrevista Profissional de Seleção:

A **Entrevista Profissional de Seleção** (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorada da seguinte forma:

- 20 valores;
- 16 valores;
- 12 valores;
- 8 valores;
- 4 valores.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.



A **Ordenação Final** dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção:

$$CF = AC \times 40\% + EPS \times 60\%$$

Sendo:

CF= Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS= Entrevista Profissional de Seleção

CrITÉrios de Desempate:

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessiva dos candidatos com maior idade.

Os candidatos admitidos serão convocados, por email ou ofício na falta deste, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

O Júri

Paulo Ferreira

Audino Dias

Guilherme Le

